



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



PORTARIA G.P. Nº418, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

“Determina retorno ao cargo os servidores públicos municipais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como em observância a Lei Municipal nº. 446/91, de 11 de março de 1991, no interesse da Administração Superior e Predominante, em observância a Lei Municipal nº. 2.808, de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal nº. 2.817, de 26 de setembro de 2011,

DETERMINA:

Art. 1º- Que os servidores públicos municipais “**AGMAR GONÇALVES FERREIRA Mat. Nº000. 723, ADÃO FERREIRA Mat. Nº 101.489, LILIANE DOS SANTOS NOVAIS Mat. Nº101.441, MARIA ELAINE DE CARVALHO Mat. Nº101.556, RENATO SALES Mat. Nº102.927, WALDEIR ROBSON DA SILVA Mat. Nº000. 004, WESLEY C. BERNARDES Mat. Nº101.812,**” que encontram-se afastados sem motivos plausíveis retornem ao seu posto de trabalho no prazo máximo de 48:00 horas, sob pena de ser aberto processo administrativo de exoneração por abandono de cargo.

Art. 2º - O departamento de recursos humanos proceda-se a notificação dos referidos servidores pessoalmente para comparecer ao posto de trabalho em 48:00 horas a partir da notificação.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Cumpra-se e publique.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

